



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 86/2024 – São Paulo, quinta-feira, 09 de maio de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 5733, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

**Alterar** o ATO PRES 5721, de 29 de abril de 2024, para designar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar, **a partir de 8 de maio** de 2024, no Gabinete 04 (1024), da 2ª Turma, em razão da transferência da Desembargadora Federal Audrey Gasparini, para o Gabinete 05 (1023), da 2ª Turma, 1ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0009945-86.2016.4.03.8000

Interessado(a): Flávia de Toledo Cera

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA DE TOLEDO CERA licença-saúde no período de 29 de abril a 3 de maio de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3656, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

**Interromper**, por necessidade do serviço, a partir de 17 de maio de 2024, o período de férias agendado para 02 a 21 de maio de 2024 (Ano Civil 2019–1º), aprovado pela Portaria PRES 3362/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSE MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 5739, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 5524, de 23 de fevereiro de 2024, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA, titular da 1ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar, a partir de **10 de maio** de 2024, no Gabinete 52 (3105), da 10ª Turma, 3ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 5738, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 5122, de 11 de setembro de 2023, para designar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 10 de maio de 2024, no Gabinete 26 (3082), da 8ª Turma, 3ª Seção, em razão da transferência do Desembargador Federal João Consolim, para o Gabinete 35 (3101), da 10ª Turma, da mesma Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 10830558/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 10830558

Conforme documento 10830535, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, no período de 07/05/2024 a 10/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10830165/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 10830165

Conforme documento 10830151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no período de 07/05/2024 a 09/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10829474/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10829474

Conforme documento 10829466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10829443/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 10829443

Conforme documento 10829432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no dia 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10829383/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 10829383

Conforme documento 10829370, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10828615/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 10828615

Conforme documento 10828595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no período de 06/05/2024 a 08/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10828551/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017390-92.2015.4.03.8000

Documento nº 10828551

Conforme documento 10828542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SANDRO SATOSHI TOYOTA, nos dias 06/05/2024 e 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10828508/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005390-60.2015.4.03.8000

Documento nº 10828508

Conforme documento 10828504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAURA CAMARGO MAMAN, no dia 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10828463/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 10828463

Conforme documento 10828453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no dia 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10828424/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 10828424

Conforme documento 10828405, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10828383/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004407-46.2024.4.03.8000

Documento nº 10828383

Conforme documento 10828342, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA COELHO NOGUEIRA, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10810570/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001466-94.2022.4.03.8000

Documento nº 10810570

Conforme documento 10810547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SCHOPF REIS, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7702, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **GUILHERME REGIS E SILVA**, RF 4364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Granstrup, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7703, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de maio de 2024**, a servidora **SAYOCO TENGAN**, RF 2131, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** o servidor **GUILHERME REGIS E SILVA**, RF 4364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7704, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de abril de 2024**, a servidora **MARIANA LASTRUCCHI FRANCA**, RF 4090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7707, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **FELIPE RENTE DE OLIVEIRA**, RF 4268, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Seção de Diárias e Passagens, a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Executiva da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7709, DE 02 DE MAIO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **RAFAEL BARROSO DE MACEDO**, RF 4073, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Instalações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **BRUNO SANT ANNA DO AMARAL**, RF 4201, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7722, DE 06 DE MAIO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **BRUNO SANTANNA DO AMARAL**, RF 4201, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Projetos Técnicos, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7715, DE 03 DE MAIO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 20 de maio de 2024**, a servidora **DEISE AKITA**, RF 3551, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 20 de maio de 2024**, a servidora **ERIKAYUWAMI HAJI**, RF 3426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 7716, DE 03 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 13 de maio de 2024**, a servidora **CINTIA MORAIS DE MIRANDA**, RF 4119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 13 de maio de 2024**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/05/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10823394/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017286-19.2023.4.03.8001

**Empresa:** ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 30/2024 – DICT/SUFT (doc. 10823378).
2. REVOGO a Decisão DFOR nº 10752305 e determino a apreciação da Defesa Prévia apresentada pela empresa no doc. 10822445.
3. Cientifique-se a empresa ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA. desta decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10820461/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013877-35.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** DNS ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 22/2024 – DICT/SUFT (doc. 10820323).
2. Recebo o recurso administrativo interposto nos efeitos **devolutivo e suspensivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 10665866), qual seja, aplicação à empresa **DNS ENGENHARIA LTDA.** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não apresentação de documentos exigidos para o certame, em inobservância às Cláusulas 2 e 3 do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023, com fundamento na Cláusula 18, item 18.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.
3. Cientifique-se a empresa **DNS ENGENHARIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
5. Publique-se.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10832666/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

**Processo nº 0002177-28.2024.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na aquisição de cronômetro digital regressivo, foi adjudicado para a empresa Licitações do Brasil Ltda. no valor total de R\$15.960,00.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 08/05/2024, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 10826674/2024**

Conforme documento SEI nº 10810596, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LIBERMAN - RF 7818, para o período de 01/05/2024 a 24/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10793977/2024**

Considerando os termos da Ata 10789205, a servidora **SILVIA CRISTINE SAMOGIN, RF 1971**, mantém os requisitos para concessão de horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, nos termos regulamentação vigente (art. 98, §2º da Lei 8112/90, incluído pela Lei 9527/97; e da Resolução C.JF nº 05/2008, alterada pela Resolução C.JF nº 453/2017; e Resolução Pres. nº 423/2022, alterada pela Resolução Pres nº 581/2023).

Dessa forma, **concedo à requerente a manutenção da redução da carga de trabalho correspondente a 6(seis) horas, pelo período de 12 meses**, conforme previsto no artigo 3º da [Resolução 423/21](#), de 17/05/21, do TRF da 3ª Região, **a partir da publicação desta decisão**.

Dê-se ciência à servidora e a Diretora da CEUNI.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 10827441/2024**

DECISÃO Nº 10827431/2024

INTERESSADO: PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR - RF 7862

Ante o exposto, nos termos do Relatório SEI nº 10786532, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, RF 7862, para o período de **22/04/2024 a 10/05/2024**, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

Por outro lado, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **11/05/2024 a 20/07/2024**, tendo em vista que não foi constatada, emperícia médica, a necessidade de afastamento laboral por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10822420/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0016295-43.2023.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CATARINA JAR LUSTOSA VELOSO DA SILVEIRA, RF 8712, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/05/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

### DESPACHO Nº 10601205/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0028187-85.2019.4.03.8001

Documento nº 10601205

Vistos.

Trata-se da execução do convênio N. **01.035.10.19**, firmado com o **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC**, que teve o **Projeto Aquisição e Instalação de Sistema IT Médico para UTI e Internação do Hospital do GRAAC** selecionado por meio do Edital nº 1/2018 - DF ORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL (doc. SEI 5728767) e custeado com recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais e gerida pela CEPEMA (doc. SEI 4041676).

Nos termos do seu estatuto, o **GRAACC** presta serviços especializados no tratamento integral de crianças e adolescentes com câncer. O **Projeto** visa à aquisição de **Sistema IT médico para a UTI e Internação**, localizadas no 6º (11 leitos) e 7º pavimentos (12 leitos) do bloco Botucatu, totalizando 23 circuitos 127V e 23 circuitos 227V. Para tal, a conveniente levantou o valor de **R\$ 75.974,00 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, em **24/12/2019**, conforme alvará 5334235.

O convênio foi firmado com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura (13/12/2019). Nos termos do despacho 5607029, contudo, todos os convênios tiveram seus prazos de vigência prorrogados em 30 dias e suspensos em casos de eventos ou ações que inviabilizem o cumprimento em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia gerada pelo denominado coronavírus (COVID-19) - documento 5751455.

O **GRAACC** levantou o recurso em 24/12/2019, tendo até 24/04/2020 para prestar contas, nestes termos.

A entidade, contudo, solicitou dilação de prazo sucessivas vezes - docs. 5751426, 6277117, 8012344, 8761950, 9176311, 9655682.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente às solicitações - docs 6899637, 8076649, 8867997, 9217388, 9909995 que foram autorizadas - docs. 5751457, 7535505, 8148191, 8868042, 9217465, 9910000.

O Serviço Social realizou visita institucional e juntou o relatório 9175786, do qual assim constou:

Informo a V. Exª que, em cumprimento ao despacho 8868042, no dia 09/08/2022, realizei visita institucional ao GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC, sendo recebida pela gerente de infraestrutura e arquiteta Carla Rubero e pela especialista em projetos e desenvolvimento institucional, Alcione Marques Souza.

Na oportunidade, Carla informou que, embora a aquisição do Sistema IT Médico para a UTI e a Internação do Hospital do GRAAC tenha sido concluída ainda em 2020, conforme nota fiscal enviada, sua instalação não foi possível até o momento e ainda requer um tempo adicional de nove meses, contados a partir de agosto/2022, vez que a instalação do Sistema IT Médico está atrelada a outras obras de grande porte em andamento no hospital e custeadas por outros financiadores, em especial, a Caixa Econômica Federal.

Assim, informou que, inicialmente, a pandemia de COVID-19 suspendeu a viabilidade de execução do projeto, vez que foi necessário readequar as instalações de modo a isolar os pacientes internados e em tratamento de câncer que tinham sorologia positiva. Com a taxa de ocupação próxima de 100%, entre os anos de 2020-2021, não houve como transferir os pacientes de uma ala a outra de modo a permitir que as obras fossem realizadas.

Neste ínterim, foi aprovado um plano de obras de grande porte para os anos de 2022/2023, sendo a Caixa Econômica Federal o principal financiador, mas incluindo também doação de pessoas físicas e jurídicas, ainda em captação. O plano inclui a construção de outros setores para abrigar pacientes da UTI e da internação, bem como a instalação de sistema de ar condicionado, além da instalação do Sistema IT médico, apenas este último custeado com recursos transferidos pela CEPEMA/Justiça Federal.

Para tanto, considerando o longo prazo para conclusão das obras como um todo, a área de Infraestrutura apresentou à gestão do GRAACC - que autorizou - um planejamento que envolve a transferência provisória de pacientes de uma unidade a outra como estratégia para permitir a instalação do Sistema IT Médico em menor prazo. Assim, informa que está em construção uma nova UTI (bloco Pedro de Toledo) que, ao ser finalizada, permitirá a transferência provisória dos pacientes internados no bloco Botucatu ao bloco Pedro de Toledo. Com o bloco livre, serão possíveis as obras necessárias no bloco Botucatu (instalação de sistema de ar condicionado e do Sistema IT médico) para, ao fim, receber novamente os pacientes provisoriamente alocados na UTI Pedro de Toledo.

A conclusão desta etapa do plano de obras, suficiente para a execução do convênio com a CEPEMA, é esperada para os meses de maio/junho de 2023, antes do que, sustenta, não há como executá-lo, vez que, pelo desenrolar dos eventos desde o início da pandemia e ante a oportunidade de viabilizar uma obra de grande porte aguardada há muito pelo GRAACC, foi necessário racionalizar o plano de execução de modo a articular o projeto custeado pela CEPEMA como plano de obras mais amplo do GRAACC. Nestes termos, para instalar o Sistema IT médico juntamente com o sistema de ar condicionado, é necessária a liberação do bloco e, para tanto, apenas com a construção do outro bloco para permitir o deslocamento temporário dos pacientes.

Ante o exposto, solicitei o envio de um relatório técnico a respeito do quanto alegado, para juntada aos autos de execução do convênio e apreciação. O documento é o ofício 9176311.

Em cumprimento ao despacho 8868042, em 12/07/2023, o GRAACC encaminhou as notas fiscais de aquisição do sistema IT médico para UTI e internação - doc. 8909546.

O GRAACC recebeu o valor líquido de R\$ 75.956,50, a título de transferência do convênio N. 01.035.10.19, tendo complementado com recursos próprios a diferença de R\$ 9,50 para totalizar o montante de R\$ 75.966,00 empregados. Apresentou nota fiscal e comprovante de pagamento no valor de R\$ 74.400,00 - referente ao Sistema IT Médico - e de R\$ 1.566,00 - referente à aquisição de cabos flexíveis.

Em 17/11/2023, o GRAACC apresentou relatório final de prestação de contas, comprovando a efetiva instalação dos equipamentos nas unidades de Botucatu e Pedro de Toledo - doc. 10439050.

No documento, a entidade justificou que, embora a aquisição do Sistema IT Médico e a contratação de mão de obra para sua instalação tenha ocorrido ainda no ano de 2020, com a chegada da pandemia, foram necessárias adaptações para possibilitar o isolamento dos pacientes internados e em tratamento contra o câncer. Neste contexto, durante os anos de 2020 e 2021, o hospital não pôde disponibilizar os leitos de internação para a instalação do Sistema IT, pois parte das adaptações envolveram a divisão do pavimento da UTI em duas alas, sendo uma exclusiva aos pacientes com sorologia positiva para covid-19 e a adaptação de quarto para isolamento da unidade de internação, elevando a taxa de ocupação de UTI próximo de 100%.

Posteriormente, ainda em meados de 2021, foi aprovado um plano de obras para o biênio 2022/2023, que incluía a construção de novos setores para abrigar novos leitos de UTI e de internação, bem como outras obras estruturais, como a renovação e instalação do sistema de ar condicionado e a instalação do IT Médico. Estas obras envolveram uma logística de transferência temporária de pacientes até a conclusão das obras.

Cumprido o novo cronograma, encaminharam registro fotográfico da aplicação dos equipamentos nas UTIs das unidades Botucatu e Pedro de Toledo. A gerente de infraestrutura e o coordenador de manutenção do GRAACC atestaram que os objetivos foram alcançados, gerando maior segurança operacional e confiabilidade à entidade, vez que se trata de equipamento de alta qualidade e performance.

O MPF opinou pela aprovação das contas, determinando o arquivamento na unidade do presente procedimento administrativo - doc. 10520038.

É o relatório. Decido.

Homologo a prestação de contas apresentada pelo **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC**, com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, considerando regularmente cumpridas suas obrigações como conveniente.

Para integral cumprimento deste convênio, nos termos do *Manual de Procedimentos para utilização dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária* recentemente aprovado pela Corregedoria Regional da Terceira Região, deve o **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC** declarar ciência de que os bens adquiridos por meio deste convênio N. **01.035.10.19** encontram-se revestidos da cláusula de inalienabilidade, nos termos do § 5º do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e que deve firmar promessa de transferência da propriedade à União Federal na hipótese da extinção da entidade.

Apenas para o fim de ampliar as possibilidades de exercício do controle social por parte dos usuários dos serviços oferecidos pela entidade, em estrito cumprimento ao constante da cláusula 2.6 do instrumento de convênio, que obriga que a entidade divulgue que contou com recursos da Justiça Federal para a consecução do projeto também "(...) em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações", determino que seja dada ciência ao GRAAC para que seja dado integral cumprimento a essa previsão.

**Dê-se ciência à entidade, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

Após, ao Ministério Público Federal, para ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-10VNº 78, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DR. **PAULO CEZAR DURAN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 7/24 (10804657), para constar como segue:

Onde se lê: "**INDICAR** a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, no cargo de Supervisora (FC-5), em razão de licença para tratamento de saúde no período de 18/03/2024 a 26/04/2024."

Leia-se: "**INDICAR** a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, no cargo de Supervisora (FC-5), em razão de licença para tratamento de saúde nos períodos de **18/03/2024 a 08/04/2024 e de 10/04/2024 a 26/04/2024.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 07/05/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-02VNº 162, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **MARCELO DUARTE DA SILVA**, Juiz Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na titularidade da Vara,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 e seguintes e ainda o Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020, a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 15 de dezembro de 2023, bem como os termos da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023 que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

I – Designar o dia **20 de maio de 2024, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 24 de maio de 2024.**

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros Eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite, na forma estabelecida pelo Provimento CORE nº 1/2020 e na Instrução Normativa CORE nº 03, de 23/02/2023, dispensados os processos físicos;

III –Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos todos os prazos processuais de processos físicos, que reiniciarão sua contagem ao término da inspeção e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamação ou a hipótese da alínea “d”;
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- f) O expediente externo será suspenso durante esse período, sendo que o atendimento aos interessados, se necessário, será realizado de forma não presencial, através do Balcão Virtual, no período das 13:00h às 19:00h, (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), ou através de e-mail dirigido ao endereço eletrônico desta unidade judiciária ([crim-in-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:crim-in-se02-vara02@trf3.jus.br));
- g) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV – Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

V – Oficie-se ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da realização da Inspeção, facultado o acompanhamento dos trabalhos de modo virtual;

VI – Afixe-se a Portaria no local de Costume. Comunique-se, por meio do correio eletrônico, ao setor administrativo do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-02VNº 78, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2024 na 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

A DOUTORA SHEILA PINTO GIORDANO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do egrégio Conselho da Justiça Federal e nos artigos 102 e seguintes do Provimento 1/2020, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 622, de 13 de dezembro de 2023, do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais da 3.ª Região e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa 3, de 23 de fevereiro de 2023, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3.ª Região.

#### RESOLVE:

I - Dar conhecimento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada neste Juízo, no período de **20 a 24 maio de 2024**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado, com prévia autorização da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - Os trabalhos terão início às 12 horas do dia 20 de maio de 2024, com audiência de instalação às 14 horas, com a presença de todos os servidores, podendo ser realizada de forma remota, pelo sistema Microsoft Teams, se necessário;

III - O encerramento se dará no dia 24 de maio de 2024, às 19 horas, caso não haja prorrogação dos trabalhos inspeccionais;

IV - Os trabalhos serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2.ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, Corregedor da Vara, Doutor ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, bem como pela Juíza Federal Substituta, Doutora SHEILA PINTO GIORDANO, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, ADRIANA FERREIRA LIMA;

V - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa 3, de 23 de fevereiro de 2023, da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

VI - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

VII - Caso necessário, o atendimento das partes será realizado de forma remota, pelo sistema Microsoft Teams, mediante encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da Unidade: [fiscal-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:fiscal-se02-vara02@trf3.jus.br);

VIII - Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado;

IX - Dê-se ciência desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do egrégio Egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, à egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais;

X - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 07/05/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 276, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 13 a 19/05/2024	JEF de Araçatuba	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/05/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 357, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/05 às 12h de 17/05/2024	JEF	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/05 às 12h de 20/05/2024	JEF	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/05/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-CPE Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Lucas Bizi Fracassi, RF 5384, para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Supervisora da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), tendo em vista a licença para tratamento de saúde, no período 09/03/2024 a 05/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 07/05/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-SUMANº 135, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Doutor Leandro André Tamura, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, em exercício, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/06/2024, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	03, 13 e 25/06/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	04, 14 e 26/06/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	05, 17 e 27/06/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	06, 18 e 28/06/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	07 e 19/06/2024
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	10 e 20/06/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	11 e 21/06/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	12 e 24/06/2024

#### FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	01 a 02/06/2024
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	08 a 09/06/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	15 a 16/06/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	22 a 23/06/2024
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	29 a 30/06/2024

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/05/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-NUAR nº 299, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

A Dra. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUIZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria nº 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294 de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

**ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara
---------	---------------------	-----------------

10/05/2024 a 17/05/2024	<b>Dr. Ronald de Carvalho Filho</b>	<b>Juizado Especial Federal de Bragança Paulista</b> Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
17/05/2024 a 24/05/2024	<b>Dr. José Tarcísio Januário</b>	<b>2ª Vara Federal de Jundiaí</b> Email: jundia-ga02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h**, para apreciação de matérias urgentes, previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – O peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).

4 – Comunique-se o Diretor do NUAR da Subseção de Bragança Paulista, os Diretores das Varas e Supervisor do SUMA desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/05/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
24/05/2024 a partir das 19h00 a 29/05/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar
14/06/2024 a partir das 19h00 a 21/06/2024 às 12h00	1ª	1ª	Dr. Gustavo Catunda Mendes

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marili-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Marília**, em 07/05/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-DSUJ Nº 85, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, Seção de Controle de Mandados de Mandados e Central de Conciliação, vinculados à Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

**A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MM.ª JUÍZA FEDERAL DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024 (10815271);

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 2/2023 - DFORSP/SUGA (10815306);

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (10819068) que regulamenta os procedimentos da Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante cinco dias úteis, no período de **20 a 24 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e na Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos poderão ser realizados por via remota, compreendendo as seguintes providências:

**I -** Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, regularidade patrimonial, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II -** Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;

- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bomandamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **20.05.2024, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **24.05.2024, às 18:00 horas**.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados poderá ser realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão de Apoio Regional de Osasco (osasco-duar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 30ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º, do artigo 105, do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 06/05/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 300, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

#### **RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10/05/2024 a 17/05/2024	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

## 1ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-01VN° 49, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Doutor ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor FABRÍCIO CIACCIA, Técnico Judiciário – RF 7723, ocupante da Função de Oficial de Gabinete - FC-06, da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 08/04/2024 a 12/04/2024;**

**CONSIDERANDO** a autorização para compensação de dois dias trabalhados em plantão judicial ao servidor CASSIO ANGELON – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03 da 1ª Vara Federal de Santos, que ocorrerá em **24 e 27 de maio de 2024;**

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE**, Analista Judiciário – RF 973, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor FABRÍCIO CIACCIA, Técnico Judiciário – RF 7723, ocupante da Função de Oficial de Gabinete - FC-06 da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 08/04/2024 a 12/04/2024;**

**DESIGNAR** o servidor, **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor Cássio Angelon – RF 991, titular no cargo de Diretor de Secretaria **nos dias 24/05/2024 e 27/05/2024;**

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 07/05/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-JEF-SEJF N° 83, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento N° 01/2020 da Egrégia Corregedoria Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n° 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE n° 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de Santo André, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 13 de maio de 2024, com encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Santo André, Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado imprescindíveis aos trabalhos, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;
- não se interromperá a distribuição;
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos;
- o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Santo André ([sandre-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:sandre-sejf-jef@trf3.jus.br)), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

V – Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

VI – Expeçam-se ofícios à Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria Regional da União, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Mauá, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 07/05/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIASAND-01VNº 93, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e em atenção à solicitação SURF (10829118) determina:

**INDICAR** a servidora **SIMONE CRISTIANE GONÇALVES**, RF 3686, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada (FC05) - supervisor processamentos de execuções fiscais na vacância do cargo a contar de 05/05/2024 até a publicação da portaria da efetiva nomeação para função comissionada referida pela Diretoria do Foro.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 07/05/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### PORTARIASANT-DSUJ Nº 205, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
16/05/2024	23/05/2024	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 06/05/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CPE - SÃO PAULO/EXECUÇÃO FISCAL

### PORTARIASP-EF-CPE Nº 3, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores:

a) **Patrícia Pedrique Calderon – RF 3487**, FC5 Supervisora da Seção de Convênios, de 20 a 29/05/2024;

b) **Priscilla dos Reis Siqueira – RF 5838**, FC5 Supervisora da Seção de Atendimento e Leilões, de 20 a 29/05/2024;

c) **Bruno Diego Silva Medeiros – RF 7811**, FC5 Supervisor de Seção de Expedição, de 3 a 12/06/2024;

- d) **Claudia Cerantola – RF 2645**, CJ3 Diretora de Secretaria, de 3 a 10/06/2024;  
e) **Lincoln Akira Isa – RF 5645**, FC6 Diretor de Núcleo de Análise, de 20 a 28/06/2024;  
f) **Mário Roberto Agata – RF 6679**, FC6 Diretor de Núcleo de Convênios, de 3 a 21/06/2024; e  
g) **Nadir Correia de Moraes – RF 6057**, FC6 Diretor de Núcleo de Convênios, de 3 a 14/06/2024.

**RESOLVE DESIGNAR:**

- a) a servidora **Carolina Salles – RF 8960**, em substituição à primeira;  
b) a servidora **Laércia Braga Benigno – RF 5780**, em substituição à segunda;  
c) a servidora **Jennifer de Freitas Ocanha – RF 4893**, em substituição ao terceiro;  
d) o servidor **Lincoln Akira Isa – RF 5645**, em substituição à quarta;  
e) o servidor  
f) os servidores **Patrícia Pedrique Calderon – RF 3487**, nos dias 3 a 11/06/2024; **Wagner Waltrick – RF 6134**, nos dias 12 a 16/06/2024 e **Milena Thiemy Silveira Waki – RF 8112**, nos dias 17 a 21/06/2024, em substituição ao sexto;  
g) as servidoras **Noemia Gomes de Oliveira – RF 4064**, nos dias 3 a 8/06/2024 e **Adriana Cristina de Matos – RF 7916**, nos dias 9 a 14/06/2024, em substituição à sétima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 07/05/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

#### PORTARIA TUPA-NUAR Nº 54, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum da 22ª Subseção Judiciária de Tupã e no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria 53**, deste Juízo, de **06 de maio de 2024**, que dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa desta Subseção,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o item I da referida Portaria, conforme segue:

Onde se lê:

"I - Designar o dia 20 de maio de 2022, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã - 22ª Subseção Judiciária, bem como nas atividades administrativas do Núcleo de Apoio Regional, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2022, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região."

Leia-se:

"I - Designar o dia 20 de maio de **2024**, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã - 22ª Subseção Judiciária, bem como nas atividades administrativas do Núcleo de Apoio Regional, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de **2024**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juiz Federal Substituto**, em 07/05/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-09VNº 144, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI Juiz Federal**, na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, a PORTARIA CJF3R Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, e INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 20 a 24 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 9ª Vara de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 20 de maio de 2024, com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal, Dr. SERGIO NOJIRI, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Carlos E. Blesio.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 9ª Vara de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto: [ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br](mailto:ribeir-se09-vara09@trf3.jus.br), e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, endereço <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 07/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-01V Nº 185, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF (doc. 10814886);

RESOLVE:

RETIFICAR, o item I, da Portaria BARR-01V nº 181, de 18 de março de 2024 (doc. 10679995) para que conste como segue:

Onde se lê: "I – DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720, para substituir o Servidor MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias);"

Leia-se: "I – DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720, para substituir o Servidor MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 01/04/2024 a 02/04/2024 e de 04/04/2024 a 12/04/2024 (11 dias);"

Encaminhe-se para a SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 07/05/2024, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORMS Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento doc. n. **10742621**;

**RESOLVE:**

**I - Revogar** a Portaria 305/2024 doc. n. 10789235;

**II- Nomear** como fiscal do contrato Nº 02/2024, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **MATHEUS FIGUEIREDO DE LIMA LTDA ME.**, CNPJ nº **49.359.092/0001-90**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de dedetização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os servidores:

- a) **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**, para os serviços prestados na Subseção de Campo Grande - MS;
- b) **JULIO CEZAR DA LUZ, RF 5168**, para os serviços prestados na Subseção de Dourados - MS;
- c) **EDSON GUERRA DE CARVALHO, RF 7450**, para os serviços prestados na Subseção Judiciária de Naviraí - MS;
- d) **JANILDO CARLOS TAVARES, RF 7451**, para os serviços prestados na Subseção Judiciária de Coxim - MS.

**III** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 06/05/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO

Processo: 0002646-08.2023.4.03.8002. Acordo de Cooperação nº 1/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Acordante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - Justiça Federal. Acordante: Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis - Novo Horizonte. Objeto: Instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e materiais descartados pelos prédios da Justiça Federal. Vigência: 24 (vinte e quatro) Meses. Assinatura: 06/05/2024. Signatários: Justiça Federal: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Cooperativa: Hyrlayne Fuliotto, presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/05/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06V Nº 88, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **Júlia Cavalcante da Silva Barbosa**, MMA. Juíza Federal Substituta na titularidade da 6.ª Vara Federal de Campo Grande, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

**RESOLVE:**

**I – Tornar sem efeito** o item III, da Portaria nº 87, de 06 de maio de 2024.

**II – Dispensar** a servidora **Carolynne Barbosa de Arruda Mendes**, Técnica Judiciária, RF 4200, da função comissionada de **Supervisora da Seção da Fazenda Nacional (FC-05)**, a partir de **20/05/2024**;

**III – Designar** o servidor **Henrique Guebur Araújo**, Analista Judiciário, RF 7420, para exercer a função de **Supervisor da Seção da Fazenda Nacional (FC-05)**, a partir de **20/05/2024**.

**IV - Determinar** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa**, **Juíza Federal Substituta**, em 08/05/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 82, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar trinta e cinco horas no banco de horas, nos dias 15 a 19/04/2024.

II - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar quatorze horas do banco de horas, nos dias 12 e 19/04/2024.

III - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIADOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar vinte e oito horas do banco de horas, nos dias 10/05, 23 e 24/04/2024 e 27/05/2024.

IV - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar sete horas do banco de horas, no dia 24/05/2024.

V - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Fiscais (FC-05), nos dias 15 a 19/04/2024, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, bem como para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), no dia 24/05/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

VI - DESIGNA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciário - RF 5171, para exercer em substituição a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 12/04/2024 e 19/04/2024 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções.

VII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.